



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Presidente

LEI Nº 156, de julho de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

APROVA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 124.430,29 (cento e vinte quatro mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e nove centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1101.10.128.0016.1.365	33903900	22130005	123.392,09
1101.10.122.0016.2.494	33901400	22130005	928,20
1101.10.122.0016.2.494	33903900	22130005	110,00
TOTAL			124.430,29

Artigo 2º– Fica incluído no Programa de Trabalho – 1101.10.128.0016.1.365, a Natureza de Despesa 33903900 - Fonte de Recurso – 22130005.

Artigo 3º– Fica incluído no Programa de Trabalho – 1101.10.122.0016.2.494, a Natureza de Despesa 33901400 - Fonte de Recurso – 22130005.

Artigo 4º– Fica incluído no Programa de Trabalho – 1101.10.122.0016.2.494, a Natureza de Despesa 33903900 - Fonte de Recurso - 22130005.

Artigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 16 de julho de 2019.

ALEX JOAQUIM DA SILVA
- Presidente -